



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

EDITAL Nº 090 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CARGO
DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ-UNIFESSPA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe as Leis nº 8.745/93 e nº 12.772/2012, os Decretos nº 9.739/2019 e 9.508/2018, a Instrução Normativa nº 01/2019-ME e a Resolução 5.087/2018-CONSEPE/UFPA, torna pública a abertura de inscrições aos **PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS** para preenchimento de vagas de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, para o Magistério Superior de acordo com o disposto no **ANEXO I** deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1.** Os Processos Seletivos Simplificados (PSS) serão regidos por este Edital e posteriores alterações, caso existam.
- 1.2.** A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PROGEP) será responsável pela coordenação dos Processos Seletivos Simplificados, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros Editais e avisos relacionados aos Processos Seletivos Simplificados no Diário Oficial da União (DOU), e a divulgação do Edital de abertura do PSS na página eletrônica da Unifesspa.
- 1.3.** Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica e suas Subunidades zelar pela realização do Processo Seletivo Simplificado, providenciando a composição das Comissões Examinadoras, e os equipamentos e/ou materiais didáticos necessários a cada prova.
- 1.4.** Os Processos Seletivos Simplificados abrirão inscrição inicialmente àqueles candidatos que atendam aos requisitos mínimos discriminados no **ANEXO I**. Havendo a comprovação de que não houve candidatos com inscrição homologada ou que não confirmaram sua inscrição no prazo determinado, um novo período será aberto aos candidatos que atendam aos requisitos mínimos discriminados no **ANEXO II**.
- 1.5.** Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:
 - a)** Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
 - b)** Quando expedidos por Instituições de Ensino estrangeiras, os Diplomas de Graduação deverão ser revalidados e os de Pós-Graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.
- 1.6.** As Provas dos Processos Seletivos Simplificados, serão realizadas na Unidade para onde as vagas estão sendo destinadas, na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, em local a ser indicado juntamente com o cronograma detalhado de provas, que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://concurso.unifesspa.edu.br> conforme calendário de datas constantes no **ANEXO IV** deste edital.
- 1.7.** Para acesso dos candidatos às Unidades de aplicação das provas, será exigida a apresentação de documento original de identidade, conforme item 11.9 deste Edital.
- 1.8.** A distribuição das vagas, o regime de trabalho, o perfil exigido para o candidato, o nível e a classe à qual se destinam os Processos Seletivos Simplificados encontram-se discriminados nos **ANEXOS I e II**.

2. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 2.1.** As inscrições aos Processos Seletivos Simplificados serão realizadas exclusivamente via Internet, observado o horário de Marabá-PA, no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>.
- 2.2.** Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o edital do concurso e seus anexos, além do formulário de inscrição online.
- 2.3.** O formulário de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.
- 2.4.** Após o preenchimento do formulário online, o candidato deverá cadastrar e/ou atualizar o Currículo na Plataforma Lattes.
- 2.5.** A homologação das inscrições será feita exclusivamente através da análise do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes.
- 2.5.** Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.
- 2.6.** Não haverá pagamento da taxa de inscrição.
- 2.7.** As inscrições serão homologadas pela Comissão Examinadora e submetida à aprovação do órgão Colegiado da Unidade.
- 2.8.** Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que atendam aos requisitos previstos neste edital.
- 2.9.** A relação de candidatos com a inscrição homologada para o Processo Seletivo Simplificado será disponibilizada no endereço eletrônico <http://concurso.unifesspa.edu.br> conforme cronograma de datas constantes no **ANEXO IV** deste edital.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

2.10. O deferimento da inscrição não exige o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado.

2.11. A Unifesspa se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 13.146 de 06/07/2015.

3.2. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PSS, no mínimo 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

3.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.

3.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal no 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.

3.5. Considerando os percentuais citados nos subitens 3.2 e 3.3, e o quantitativo de vagas disponíveis no Edital, não haverá, inicialmente, a reserva de vagas às pessoas com deficiência. Durante a validade deste PSS, se surgirem novas vagas, a 5ª (quinta) vaga fica reservada ao candidato com deficiência, aplicando-se o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para cada tema do Edital.

3.6. Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência que surgir durante a validade do Processo Seletivo, conforme os subitens 3.2, 3.4 e 3.5, o candidato no ato da inscrição deverá:

- a) Informar, no ato da inscrição, que é PCD e deseja concorrer à vaga;
- b) Encaminhar, dentro do prazo de inscrição, para o endereço de e-mail concurso@unifesspa.edu.br, parecer emitido nos últimos 12 meses antes da publicação deste edital por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 3.6.1 deste edital.

3.6.1. O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observará:

- a) Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) A limitação no desempenho de atividades;
- d) A restrição de participação.

3.7. O candidato que se declarar deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à avaliação de títulos, aos critérios e nota mínima para aprovação.

3.8. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para a vaga que vier a surgir, na validade do PSS, destinada às pessoas com deficiência, tal vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação no processo Seletivo.

3.9. O candidato com deficiência que não apresentar por ocasião da inscrição o parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme subitens 3.6 e 3.6.1, perderá o direito de concorrer à vaga que surgir durante a vigência do Processo Seletivo.

4. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

4.1. Posteriormente a realização do PSS, caso haja convocação de candidatos com deficiência aprovados para contratação, esses serão submetidos à avaliação por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da Unifesspa, formada por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira do magistério superior, que analisará a condição do candidato como pessoa com deficiência e a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

compatibilidade ou não da deficiência com o cargo que pretende ocupar, nos termos do § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações, do § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do STJ, bem como do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:

I - As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público ou no processo seletivo;

II- A natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;

III- A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV- A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e

V- O resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

4.3. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, conforme subitens 3.6 e 3.6.1, em data oportuna, e, se for o caso, de exames Complementares específicos que comprovem a deficiência.

4.4. O parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Unifesspa por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

4.5. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório) realizado nos últimos 12 meses.

4.6. Quando se tratar de deficiência visual, o parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.7. Perderá o direito à vaga destinada às pessoas com deficiência, o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório), emitido em período superior a 12 meses ou que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.4, 4.5 e 4.6 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial ou, ainda, o que não comparecer à avaliação biopsicossocial.

4.8. O resultado da Avaliação Biopsicossocial será divulgado na área do PSS, no endereço eletrônico <http://concurso.unifesspa.edu.br>

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

As etapas dos Processos Seletivos Simplificados serão realizadas de acordo com o Plano de PSS da disciplina, e constará de:

PROVA ESCRITA, PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS

5.1. PROVA ESCRITA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

5.1.1. A Prova Escrita será dissertativa e versará sobre o item a ser sorteado da lista de itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no presente Edital.

5.1.2. A Prova Escrita destina-se à avaliação tanto da capacidade do candidato em expor conhecimentos de maneira clara e organizada, quanto à extensão, atualização e profundidade dos seus conhecimentos e terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

5.1.3. A prova será realizada imediatamente após o sorteio do item.

5.1.4. A leitura e o julgamento da prova escrita serão realizados conforme cronograma pré-estabelecido. A presença do(s) candidato(s) é obrigatória durante o ato da leitura da Prova Escrita, implicando a sua ausência em eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.5. A avaliação da Prova Escrita será realizada de acordo com as ponderações abaixo:

5.1.5.1. Forma: introdução, desenvolvimento e conclusão: 2.00 pts (dois pontos)

5.1.5.2. Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade: 6.00 pts (seis pontos)

5.1.5.3. Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical: 2.00 pts. (dois pontos)

5.2. PROVA DIDÁTICA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

5.2.1. A Prova Didática consistirá na apresentação oral pelos candidatos de um item, sorteado com 24 horas de antecedência, da lista contida no Plano de Processo Seletivo Simplificado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

5.2.2. A presença do candidato é obrigatória no ato do sorteio do item da prova didática e sua ausência implicará a eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.3. Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio será realizado, com 24 horas de antecedência de cada dia de prova.

5.2.4. Ao iniciar a prova, o candidato fornecerá a cada um dos integrantes da Comissão Examinadora o respectivo plano de aula.

5.2.5. A prova didática, realizada necessariamente em sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, devendo ser gravada para efeito de registro e avaliação, sendo vedada a participação de outros candidatos inscritos no mesmo Processo Seletivo Simplificado.

5.2.6. O candidato poderá utilizar na prova quaisquer recursos didáticos por ele julgado necessários, desde que disponíveis na Instituição.

5.2.7. A Prova Didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, de acordo com os critérios e as ponderações abaixo:

5.2.7.1. O Planejamento, a Organização, e a clareza da aula: 6.00 pts. (seis pontos)

5.2.7.2. A Extensão, atualização, e profundidade na abordagem do tema: 4.00 pts. (quatro pontos)

5.3. A PROVA DE TÍTULOS (CLASSIFICATÓRIA)

5.3.1. Os diplomas do curso de graduação e de pós-graduação devem ser reconhecidos pelos órgãos competentes ou quando expedidos por Instituições Estrangeiras, devem ter sido submetidos a processo de revalidação no Brasil, conforme prevê a legislação específica.

5.3.2. O julgamento de títulos será realizado por meio do exame do Curriculum Lattes e quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades:

Grupo I – Formação Acadêmica

Grupo II – Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural

Grupo III – Atividades didáticas

Grupo IV – Atividades Técnico-Profissionais

5.3.3. Para os títulos constantes da formação acadêmica será considerada a maior titulação pontuada uma única vez.

5.4. Para efeito de adequação às especificidades, que deverão estabelecer as atividades e pontuações a serem consideradas em cada Grupo de Atividades, com seus respectivos pesos, as Unidades utilizarão o estabelecido em Resolução da Congregação ou Conselho da Unidade, definido para concursos de professores efetivos.

5.4. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

5.4.1. Cada examinador deverá atribuir uma pontuação de 0 a 10 para o exame de cada Prova.

5.4.2. A pontuação do candidato em cada Prova, será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada uma (01) casa decimal.

5.4.3. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) em qualquer uma das provas de caráter eliminatório.

5.4.4. Quando houver Julgamento de Títulos, será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco) como média aritmética simples das pontuações das Provas e Títulos.

5.4.5. Os resultados das Provas serão publicados no endereço eletrônico <http://concurso.unifesspa.edu.br>.

5.4.6. A nota final do Processo Seletivo Simplificado será obtida através de média aritmética simples da pontuação das Provas.

5.4.7. A classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será resultante da soma das Etapas em ordem decrescente da nota final dos candidatos, limitada ao número máximo de aprovados estabelecido pela legislação vigente. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados Processo Seletivo.

5.4.8. Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos, conforme Parágrafo Único do art. 27, da Lei nº 10.741 de 01/10/2003;

II - Melhor média na Prova Didática;

III - Melhor média na Prova Escrita;

IV - Melhor pontuação na Análise de Curriculum;

V - Maior tempo de magistério no Ensino Superior ou no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme a categoria do Concurso;

VI - Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

6. DOS RESULTADOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

- 6.1. A avaliação das provas e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução nº 5.087/2018-CONSEPE/UFPA, ao Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 e as Resoluções das Unidades.
- 6.2. Os examinadores deverão atribuir uma pontuação de zero a dez para o exame das Provas
- 6.3. As Provas Escrita e Didática terão caráter eliminatório, sendo reprovado do PSS o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete) em uma delas.
- 6.4. A pontuação do candidato em cada prova será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada uma casa decimal.
- 6.5. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://concurso.unifesspa.edu.br>.
- 6.6. A classificação dos aprovados no PSS será feita em ordem decrescente da nota final dos candidatos, limitada ao número máximo de aprovados, estabelecido pela legislação vigente.
- 6.7. Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme Resolução do CONSEPE que trata a respeito de Concursos Públicos.
- 6.8. Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo Simplificado.
- 6.9. Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado:

I – Da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a partir da data de sua publicação;

II – Do resultado de cada prova eliminatória, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a partir da data de divulgação do resultado;

III – Do resultado final do PSS, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação.

7.2. Os recursos deverão ser anexados em formato PDF em campo específico para *upload* no endereço eletrônico <http://concurso.unifesspa.edu.br> na área de acesso pessoal do candidato.

7.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Congregação ou Conselho da Unidade interessada e, em segunda instância, ao CONSEPE, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos entre cada instância recursal.

7.4. Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico.

7.5. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

7.7. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando número do Edital e Tema do PSS para o qual concorre.

7.8. Os recursos interpostos terão efeito suspensivo e, conseqüentemente, a contratação somente se efetivará após o julgamento dos mesmos.

7.9. Após o julgamento de recursos referidos nos incisos I e II do item 7.1, será disponibilizado, no endereço eletrônico <http://concurso.unifesspa.edu.br> um novo cronograma das fases subsequentes do PSS.

7.10. A primeira instância recursal terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para julgar os recursos e divulgar o resultado dos mesmos.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Ter sido aprovado em PSS, objeto do presente Edital;

8.2. Apresentar, por ocasião da contratação, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, comprovação dos requisitos para o cargo/emprego, conforme edital e outros documentos exigidos pela Instituição.

8.3. É vedada a acumulação de cargos e empregos cuja carga horária ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais, conforme o Parecer GQ nº 145, da Advocacia Geral da União, e a Nota Técnica nº 628/2010.

8.4. A contratação ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da Unifesspa.

8.5. Os contratos serão regidos pela Lei 8.745/93 e suas alterações.

8.6. Os candidatos que já foram contratados por meio da Lei 8.745/93, poderão ser novamente contratados desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

9. ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

9.1. Desenvolver atividades curriculares de ensino, conforme estabelecido no contrato, para os Cursos de Graduação.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. A remuneração do contratado será de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação e receberá vencimento básico acrescido da RT (Retribuição por Titulação), conforme previsto na Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013 e Orientação Normativa/SRH/MP Nº 5/2009. Os contratados exercerão a docência na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, percebendo salário inicial de acordo com a tabela salarial vigente a partir de 1º de agosto de 2019, conforme a seguir:

Quadro nº 01

CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REGIME	TITULAÇÃO	VENCIMENTO	RT	TOTAL
A	Adjunto A	1	40h	Doutor	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21
A	Assistente A	1	40h	Mestre	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92
A	Auxiliar	1	40h	Especialista	R\$ 3.130,85	R\$ 469,63	R\$ 3.600,48
A	Auxiliar	1	40h	Aperfeiçoado	R\$ 3.130,85	R\$ 234,81	R\$ 3.365,66
A	Auxiliar	1	40h	-	R\$ 3.130,85	-	R\$ 3.130,85

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O resultado final do PSS será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

11.2. A aprovação no PSS assegura ao candidato a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do PSS.

11.3. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

11.4. A lotação dos Professores deverá ser feita na Unidade para onde prestou o Processo Seletivo.

11.5. Os candidatos aprovados, que excederem ao número de vagas atualmente existentes no Edital, poderão ser contratados até o prazo de vigência deste Edital em função da disponibilidade de vagas futuras.

11.6. O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01 (um) ano contada a partir da data de assinatura do primeiro contrato.

11.7. O processo Seletivo seguirá as orientações da Resolução 5.087/2018-CONSEPE/UFPA.

11.8. Este Edital estará disponível na página Eletrônica <http://concurso.unifesspa.edu.br> e <https://www.unifesspa.edu.br/>

11.9. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

11.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o PSS não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Colegiado da Unidade proponente do PSS.

MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO
Reitor da Unifesspa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

ANEXO I DO EDITAL Nº 090, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 – UNIFESSPA

UNIDADE	TEMA	Nº DE VAGAS	REGIME	INSCRIÇÕES	REQUISITOS
Instituto de Geociências e Engenharias (IGE) - Marabá	Programação, estrutura de dados e complexidade de algoritmos (Tema 01)	01	40 horas	03 a 12 de dezembro de 2019	Especialização na área de Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica e Graduação em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação
Instituto de Linguística, Letras e Artes (ILLA) -Marabá	Ensino e Aprendizagem em Artes Visuais (Tema 02)	01	40 horas	03 a 12 de dezembro de 2019	Mestrado em Filosofia ou Sociologia ou Antropologia ou História ou Geografia ou Psicologia ou Educação ou Letras ou Artes ou Artes Visuais ou Cultura Visual ou História da Arte ou Música ou Artes Cênicas ou Dança ou Interdisciplinar e Graduação em Licenciatura em Artes Visuais ou Educação Artística ou Artes Plásticas
Instituto de Estudos em Direito e Sociedade (IEDS) -Marabá	Ciências Sociais Aplicadas/Direito/ Legislação Aplicada (Tema 03)	01	40 horas	03 a 12 de dezembro de 2019	Mestrado em Direito e Graduação em Direito
Instituto de Estudos do Xingu (IEX) – São Félix do Xingu	Estudos Linguísticos, Estágio Supervisionado em Língua e Literatura e Ensino Aprendizagem de Língua e Literatura I (Tema 04)	01	40 horas	03 a 12 de dezembro de 2019	Mestrado em Letras ou Linguística ou Interdisciplinar e Graduação em Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

ANEXO II DO EDITAL Nº 090, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 – UNIFESSPA

UNIDADE	TEMA	Nº DE VAGAS	REGIME	INSCRIÇÕES	REQUISITOS
Instituto de Geociências e Engenharias (IGE) - Marabá	Programação, estrutura de dados e complexidade de algoritmos (Tema 01)	01	40 horas	20 a 30 de dezembro de 2019	Graduação em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação
Instituto de Linguística, Letras e Artes (ILLA) -Marabá	Ensino e Aprendizagem em Artes Visuais (Tema 02)	01	40 horas	20 a 30 de dezembro de 2019	Especialização em qualquer área e Graduação em Licenciatura em Artes Visuais ou Educação Artística ou Artes Plásticas
Instituto de Estudos em Direito e Sociedade (IEDS) -Marabá	Ciências Sociais Aplicadas/Direito/ Legislação Aplicada (Tema 03)	01	40 horas	20 a 30 de dezembro de 2019	Graduação em Direito
Instituto de Estudos do Xingu (IEX) – São Félix do Xingu	Estudos Linguísticos, Estágio Supervisionado em Língua e Literatura e Ensino Aprendizagem de Língua e Literatura I (Tema 04)	01	40 horas	20 a 30 de dezembro de 2019	Especialização em Letras ou Linguística ou Estudos Literários ou Interdisciplinar e Graduação em Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

ANEXO III DO EDITAL Nº 090, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 – UNIFESSPA

ITENS PARA SORTEIO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS (IGE)

TEMA	ITENS
<p>Programação, estrutura de dados e complexidade de algoritmos (Tema 01)</p>	<p>1-Construção de algoritmos e sua representação e, pseudocódigo;</p> <p>2-Modularização de Programas</p> <p>3-Estruturas compostas de dados: vetores, matrizes e registros;</p> <p>4-Conceitos e mecanismos da programação orientada a objetos;</p> <p>5-Comunicação por troca de mensagens;</p> <p>6-Herança e polimorfismo;</p> <p>7-Representação e manipulação de estruturas de dados: listas, pilhas, filas, árvores;</p> <p>8-Algoritmos para construção, consulta e manipulação de estruturas de dados;</p> <p>9-Análise e projeto de algoritmos;</p> <p>10-Problemas de decisão, busca e otimização.</p>

INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES (ILLA)

TEMA	ITENS
<p>Ensino e Aprendizagem em Artes Visuais (Tema 02)</p>	<p>1-Relações entre arte/educação no ensino regular e na educação não formal;</p> <p>2-Didática e instrumentos pedagógicos para o ensino de artes visuais;</p> <p>3-Diferentes práticas de mediação cultural e sua importância para o ensino de artes visuais;</p> <p>4-Funções do jogo na arte e na prática educativa em arte;</p> <p>5-Estudo da produção gráfica e simbólica infantil;</p> <p>6-Fundamentos filosóficos e sócio-históricos da educação e do ensino e aprendizagem de artes visuais;</p> <p>7-Relações entre cultura, currículo e avaliação no ensino de artes visuais;</p> <p>8-Gestão e organização do trabalho pedagógico no ensino de artes visuais;</p> <p>9-História de ensino de artes visuais e das políticas educacionais para a arte no Brasil e no mundo;</p> <p>10-Meios, materiais e suportes e seu uso no ensino de artes visuais.</p>

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

INSTITUTO DE ESTUDOS EM DIREITO E SOCIEDADE (IEDS)

TEMA	ITENS
<p align="center">Ciências Sociais Aplicadas/Direito/Legislação Aplicada (Tema 03)</p>	<p>1-Legislação Ambiental: Considerações gerais: conceito de meio ambiente. Aspectos jurídicos da poluição. Estudo prévio de impacto ambiental e relatório – EPIA/RIMA. Responsabilidade decorrente por Danos causados ao meio ambiente;</p> <p>2-Legislação Falimentar: Processo e Procedimento da Recuperação Judicial: Fases; Legitimação e Impedimentos; Petição Inicial; Despacho judicial para o processamento; Plano de Recuperação judicial; Aprovação e Rejeição do Plano Pela Assembleia Geral de Credores; Do Deferimento da Recuperação Judicial</p> <p>3-Legislação Consumerista - CDC: Dos Direitos Básicos do Consumidor. Da Qualidade de Produtos e Serviços, da Prevenção e da Reparação dos Danos: Da Responsabilidade pelo Fato do Produto e do Serviço; Da Desconsideração da Personalidade Jurídica.</p> <p>4-Legislação Civil: Direito de propriedade: noções gerais. Propriedade e posse. Domínio e condomínio. Aquisição e perda da propriedade.</p> <p>5-Legislação da Criança e do Adolescente - ECA: Das Disposições Preliminares. Dos Direitos Fundamentais: Do Direito à Vida e à Saúde; Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade.</p> <p>6-Legislação Societária: Empresa: Noções Gerais. Do empresário: Espécies; Exceções; Elemento de Empresa; Responsabilidade pelas dívidas sociais.</p> <p>7-Da Interpretação Legal e Hermenêutica: Positivismo e Pós Positivismo na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; Interpretação Hermenêutico-Constitucional.</p> <p>8-Legislação da Seguridade Social: Da Seguridade Social na Constituição Federal de 1988: Disposições Gerais; Da Saúde; Da Previdência Social; Da Assistência Social.</p> <p>9-Legislação em Bioética e Biodireito: Lei 11.105/2005: Disposições preliminares e gerais; Da responsabilidade civil e administrativa</p> <p>10-Legislação Eleitoral: Organização Eleitoral. Sufrágio; Natureza Jurídica. Modalidades. Sistemas Eleitorais: Sistema majoritário, Sistema Proporcional e Sistema Misto.</p>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU (IEX)

TEMA	ITENS
Estudos Linguísticos, Estágio Supervisionado em Língua e Literatura e Ensino Aprendizagem de Língua e Literatura I (Tema 04)	1-Gêneros textuais (oral e escrito); 2-Concepções de leitura, tipos de leitores e o ensino de leitura na educação básica; 3-Ensino de língua portuguesa e suas respectivas leituras; 4-Filosofia da linguagem; 5-Variação linguística; 6-A filologia românica e a formação da língua portuguesa; 7-Aspectos morfossintáticos do português; 8-Aspectos fonéticos e fonológicos do português; 9-Aspectos semânticos do português; 10-Metodologia da pesquisa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

ANEXO IV DO EDITAL Nº 090, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 – UNIFESSPA

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
03 a 12/12/2019	Inscrições	http://concurso.unifesspa.edu.br
13/12/2019	Publicação das inscrições homologadas (preliminar)	http://concurso.unifesspa.edu.br
16 e 17/12/2019	Período para interposição de recursos contra a homologação das inscrições	http://concurso.unifesspa.edu.br
18/12/2019	Publicação das inscrições homologadas (definitiva)	http://concurso.unifesspa.edu.br
18/12/2019	Divulgação do cronograma de atividades	http://concurso.unifesspa.edu.br
18/12/2019	Divulgação da comissão examinadora	http://concurso.unifesspa.edu.br
20 a 30/12/2019	Inscrições (em caso de reabertura)	http://concurso.unifesspa.edu.br
02/01/2020	Homologação das inscrições preliminar (em caso de reabertura)	http://concurso.unifesspa.edu.br
03 e 04/01/2020	Período para interposição de recursos contra a homologação das inscrições (em caso de reabertura)	http://concurso.unifesspa.edu.br
06/01/2020	Publicação das inscrições homologadas definitiva (em caso de reabertura)	http://concurso.unifesspa.edu.br
06/01/2020	Divulgação do cronograma de atividades (em caso de reabertura)	http://concurso.unifesspa.edu.br
06/01/2020	Divulgação da comissão examinadora (em caso de reabertura)	http://concurso.unifesspa.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

ANEXO V DO EDITAL Nº 090, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 – UNIFESSPA

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS (IGE)

TEMA	BIBLIOGRAFIA
Programação, estrutura de dados e complexidade de algoritmos (Tema 01)	MEDINA, MARCO; FERTIG, CRISTINA. Algoritmos e programação: teoria e prática . Ed. Novatec, 2005. PEREIRA, SILVIO DO LAGO. Algoritmos e lógica de programação em C: uma abordagem didática . Erica. 2010. TREMBLAY, J.; BUNT, R. B. Ciência dos computadores: uma abordagem algorítmica . São Paulo: McGraw-Hill, 1983. DEITEL, HARVEY M.; DEITEL, PAUL J. Java: como programar . 8ª Porto Alegre. Bookman. 2010. SANTOS, RAFAEL. Introdução à programação orientada a objetos usando Java . Campus: 2007. SIERRA, KATHY; BATES, BERT. Use a cabeça!: Java . Rio de Janeiro: Alta Books, 2007. GOODRICH, MICHAEL T.; TAMASSIA, ROBERTO. Estruturas de dados e algoritmos em JAVA . 5ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2013. LAFORE, ROBERT. Estruturas de dados e algoritmos em Java . Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2005. CORMEN, THOMAS H.; LEISERSON, CHARLES E.; RIVEST, RONALD L.; CLIFFORD, STEIN. Introduction to Algorithms.:3th , Cambridge: The MIT Press, 2009. TOSCANI, LAIRA V. Complexidade de algoritmos . 3ª ed. Bookman, 2012.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES (ILLA)

TEMA	BIBLIOGRAFIA
Ensino e Aprendizagem em Artes Visuais (Tema 02)	<p>PILLAR, Analice Dutra. A educação do olhar no ensino das Artes. São Paulo, Editora Mediação, 2014.</p> <p>FERRAZ, Maria Heloísa C de T. Metodologia do Ensino de Arte – Fundamentos e Proposições. São Paulo, Cortez Editora, 2014.</p> <p>BARBOSA, Ana Mae; COUTINHO, Rejane Galvão. Arte/educação como mediação cultural e social. São Paulo, Editora Unesp, 2009.</p> <p>KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo, Cortez Editora, 2002.</p> <p>BRITAIN, W.L.; LOWENFELD, V. Desenvolvimento da Capacidade Criadora. São Paulo: Mestre Jou, 1970.</p> <p>FUSARI, Maria Felisminda Resende. Arte na educação escolar. São Paulo, Cortez Editora, 2015.</p> <p>BARBOSA, Ana Mae. Arte Educação Contemporânea: Consonâncias Internacionais. São Paulo, Cortez Editora, 2017.</p> <p>IABELBERG, Rosa. Para gostar de aprender arte: sala de aula e formação de professores. Porto Alegre, Artmed, 2003.</p> <p>BARBOSA, Ana Mae. John Dewey e o Ensino da Arte no Brasil. São Paulo, Cortez Editora, 2015.</p> <p>BARBOSA, Ana Mae. Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo, Cortez Editora, 2012.</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

INSTITUTO DE ESTUDOS EM DIREITO E SOCIEDADE (IEDS)

TEMA	BIBLIOGRAFIA
Ciências Sociais Aplicadas/Direito/Legislação Aplicada (Tema 03)	<p>AMADO, Frederico. Direito Ambiental. Salvador: Editora Juspodium, 2016.</p> <p>FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. Curso de Direito Ambiental Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2018.</p> <p>GRANZIERA, Maria Luiza Machado. Direito Ambiental. São Paulo: Atlas, 2015.</p> <p>MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2016.</p> <p>MILARÉ, ÉDIS. Direito do Ambiente. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.</p> <p>SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. Direito Constitucional Ambiental. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.</p> <p>SIRVINSKAS, Luís Paulo. Manual de Direito Ambiental. São Paulo: Saraiva, 2018.</p> <p>TRENNEPOHL, Terence. Manual de Direito Ambiental. São Paulo: Saraiva, 2018.</p> <p>TRENNEPOHL, Terence. Direito Ambiental Brasileiro. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019</p> <p>DE ALMEIDA, Amador Paes. Curso de Falência e Recuperação de Empresa. São Paulo: Saraiva, 2017.</p> <p>DE MIRANDA, José Eduardo(coord). Falência e Recuperação de Empresas. Compreensão Multinacional do Sistema Jurídico Falimentar. Curitiba: Juruá, 2017.</p> <p>CAMPINHO, Sérgio. Falência e Recuperação de Empresa. São Paulo: Saraiva, 2017.</p> <p>FAZZIO JÚNIOR, Waldo. Lei de Falência e Recuperação de Empresas. São Paulo: Saraiva, 2015.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

FRANCO, Vera Helena de Mello Franco; STAJN, Rachel. **Falência e Recuperação da Empresa em Crise: Comparação com as posições do Direito Europeu**. Rio de Janeiro: Campus, 2008.

FILHO BEZERRA, MANOEL JUSTINO. **Lei de Recuperação de Empresas e Falência. Lei 11.101/2005, comentada artigo por artigo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

NEGRÃO, Ricardo. **Curso de Direito Comercial e de Empresa. Recuperação de Empresas, Falência e Procedimentos Concursais Administrativos**. São Paulo: Saraiva, 2018.

SCALZILI, João Pedro; SPINELLI, Luis Felipe; TELLECHEA, Rodrigo. **Recuperação de Empresas e Falência: teoria e Prática na Lei 11.101/2005**. São Paulo: Almedina, 2017

BENJAMIN, Antônio Herman; MARQUES, Claudia Lima; BESSA, Leonardo Roscoe. **Manual de Direito do Consumidor**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

JÚNIOR, Humberto Theodoro. **Direitos do Consumidor**. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

MARQUES, Claudia Lima; MIRAGEM, Bruno; BENJAMIN, Antônio Herman. **Comentários ao código de defesa do consumidor**. São Paulo: Revista dos tribunais, 2019.

MIRAGEM, Bruno. **Curso de Direito do Consumidor**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

NETTO, Felipe Braga. **Manual de Direito do Consumidor: À luz da jurisprudência do STJ**. Salvador: Juspodium, 2018.

NUNES, RIZZATTO. **Curso de Direito do Consumidor**. São Paulo: Saraiva, 2018.

TARTUCE, Flávio; NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito do Consumidor: Direito Material e Processual**. São Paulo: Método, 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

CHALHUB, Melhim Namem. **Direitos Reais**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil**. Vol. 4. São Paulo: Saraiva, 2019.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Civil**. Vol. 4. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil**. Vol. 5. São Paulo: Saraiva, 2019

GONÇALVES, Carlos Roberto: **Direito das coisas**. São Paulo: Saraiva. 2019

LOBO, Paulo. **Direito Civil**. Vol. 4. São Paulo: Saraiva, 2019

PENTEADO, Luciano de Camargo. **Direito das Coisas**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

DUPRET, Cristiane. **Curso de Direito da Criança e do Adolescente**. Belo Horizonte: Letramento, 2015.

FONSECA, Antonio Cezar Lima da. **Direitos da Criança e do Adolescente**. São Paulo: Atlas, 2015.

FULLER, Paulo Henrique Aranda. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

ISHIDA, Válder Kenji. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Salvador: Editora JusPODIVM, 2018.

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Andrade. **Curso de Direito da Criança e do Adolescente**. São Paulo: Saraiva, 2018.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: em busca da Constituição Federal das Crianças e dos Adolescentes**. São Paulo: Forense, 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

<p>ROMÃO, Luis Fernando de França. A Constitucionalização dos Direitos da Criança e do Adolescente. São Paulo: Almedina, 2016.</p> <p>ROSSATO, Luciano Alves; LÉPORE, Paulo Eduardo; CUNHA, Rogério Sanches. Estatuto da Criança e do Adolescente. São Paulo: Saraiva, 2018.</p> <p>VERONESE, Josiane Rose Petry. Direito da Criança e do Adolescente. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.</p> <p>COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de direito comercial:. Vol. I. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.</p> <p>FAZZIO JR., Waldo. Manual de direito comercial. São Paulo: Atlas, 2018.</p> <p>MAMEDE, Gladston. Manual de direito empresarial. São Paulo: Atlas, 2018.</p> <p>MARTINS, Fran. Curso de direito comercial. Vol. 1 Rio de Janeiro: Forense, 2019.</p> <p>NEGRÃO, Ricardo. Manual de direito comercial e direito de empresa. São Paulo: Saraiva, 2017.</p> <p>REQUIÃO, Rubens. Curso de direito comercial - Vol. 1. São Paulo: Saraiva 2017.</p> <p>VIDO, Elisabete. Curso de Direito Empresarial. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.</p> <p>ABBOUD, Georges; CARNIO, Henrique Garbellini; OLIVEIRA, Rafael Tomaz de. Introdução à Teoria e à Filosofia do Direito. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.</p> <p>HÄBERLE, Peter. Hermenêutica Constitucional: a sociedade aberta dos interpretes da constituição, contribuição para a interpretação pluralista e 'procedimental' da constituição. Porto Alegre: SAFE, 2003.</p> <p>KAUFMANN, Arthur. Introdução à Filosofia do Direito e a Teoria do Direito Contemporâneas. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2009.</p>
--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

SAAVEDRA, Giovanni Agostini. **Jurisdição E Democracia: Uma Análise A Partir Das Teorias De Jürgen Habermas, Robert Alexy, Ronald Dworkin e Niklas Luhmann.** Porto Alegre: Livraria dos advogados. 2006.

SOARES, Ricardo Maurício Freire. **Hermenêutica e Interpretação Jurídica.** São Paulo: Saraiva. 2017.

STECK, Lênio Luiz. **Hermenêutica Jurídica (em) Crise.** Porto Alegre: livraria dos Advogados, 2014.

STECK, Lênio Luiz. **Jurisdição Constitucional.** Rio de Janeiro: Forense. 2018.

STECK, Lênio Luiz. **Jurisdição Constitucional e Decisão Jurídica.** São Paulo: Revista dos tribunais. 2014.

AMADO, Frederico. **Curso de Direito e Processo Previdenciário.** Salvador: Juspodium, 2018.

AMADO, Frederico. **Direito Previdenciário.** Salvador: Juspodium. 2018.

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. **Manual de Direito Previdenciário.** Rio de Janeiro: Forense, 2017.

DE CASTRO, Calos Alberto Pereira. **Direito Previdenciário,** São Paulo: GEN, 2016.

IBRAHIM, Fábio Zambitte. **Curso de Direito Previdenciário.** Rio de Janeiro: Impetus, 2018.

JÚNIOR, Miguel Horvath. **Direito Previdenciário.** São Paulo: Quartier Latin, 2018.

MARTINEZ, Wladimir Novaes. **Curso de Direito Previdenciário.** São Paulo: LTr, 2017

DE SÁ, Maria de Fátima Freire; NAVES, Bruno Torquato de Oliveira. **Bioética e Biodireito.** Rio de Janeiro: Del Rey, 2018.

DINIZ, Maria Helena. **O Estado Atual do Biodireito.** São Paulo: Saraiva, 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

LEITE, Taylisi de Souza Corrêa Leite. **Bioética, Biodireito e Modernidade**. Curitiba: Juruá, 2015.

MALUF, Adriana Caldas do Rego Freitas. **Curso de Bioética e Biodireito**. São Paulo, GEN, 2015.

NAMBA, Edison Tetsuzo. **Manual de Bioética e Biodireito**. São Paulo: Atlas, 2018.

RIBEIRO, Gustavo Pereira Leite Ribeiro; TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado. **Bioética e Direitos da Pessoa Humana**. Rio de Janeiro: Del Rey, 2012.

SCHILINK, Bernhard, Martins, Leonardo. **Bioética à Luz da Liberdade Científica. Estudo de Caso Baseado na Decisão do STF Sobre a Constitucionalidade da Lei de Biossegurança e no Direito Comparado Alemão**. São Paulo: Atlas, 2014.

ALMEIDA, Roberto Moreira de. **Curso de Direito Eleitoral**. Salvador: Editora Juspodium, 2018.

ALVIM, Frederico Franco. **Curso de Direito Eleitoral** Curitiba: Juruá, 2015.

CASTRO, Edson de Resende. **Curso de Direito Eleitoral**. Rio de Janeiro: Del Rey, 2018.

GOMES, José Jairo. **Direito Eleitoral**. São Paulo: Atlas, 2018.

GONÇALVES, Luiz Carlos dos Santos. **Direito Eleitoral**. São Paulo: Atlas, 2018

MACHADO, Raquel Cavalcanti Ramos. **Direito Eleitoral**. São Paulo: Atlas, 2018.

RAMAYANA, Marcos. **Direito Eleitoral**. Rio de Janeiro: Impetus, 2018.

ZILIO, Rodrigo Lopez. **Direito Eleitoral**. São Paulo: Verbo, 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU (IEX)

TEMA	BIBLIOGRAFIA
<p>Estudos Linguísticos, Estágio Supervisionado em Língua e Literatura e Ensino Aprendizagem de Língua e Literatura I (Tema 04)</p>	<p>ROJO, Roxane Helena R. Letramentos múltiplos, escola e inclusão social. São Paulo: Parábola, 2009.</p> <p>MARCUSCHI, Luiz Antonio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. 1. ed. São Paulo: Parábola, 2008</p> <p>KLEIMAN, Angela. Oficina de leitura: teoria e prática. 16. ed. São Paulo: Pontes editores, 2016.</p> <p>SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. 6 ed. Porto Alegre: Penso, 1998</p> <p>ANTUNES, Irandé. Aula de português: encontro & interação. São Paulo: Parábola, 2003.</p> <p>COSSON, Rildo. Letramento literário: teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2014.</p> <p>MARCONDES, Danilo. Textos básicos de linguagem. De Platão a Foucault. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2010.</p> <p>MARCONDES, Danilo. Filosofia, linguagem e comunicação. 3ª edição revista e ampliada. São Paulo: Editora Cortez, 2000.</p> <p>MORAIS, Regis de. Filosofia da ciência e da tecnologia: Introdução metodológica e crítica. 6. ed. - Campinas, SP: Papyrus, 1997.</p> <p>BAGNO, Marcos. Sete erros aos quatro ventos: a variação linguística no ensino de português. São Paulo: Parábola editorial, 2013.</p> <p>BAGNO, Marcos. A língua de Eulália: novela sociolinguística. 17. ed. São Paulo: Contexto, 2014.</p> <p>BASSETTO, Bruno Fregni. Elementos de filologia românica: volume I: história externa das línguas românicas. 2. ed. São Paulo: EdUSP, 2005.</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

	<p>NUNES, José Joaquim. Compêndio de gramática histórica portuguesa: fonética e morfologia. 8. ed. Lisboa: Clássica, 1975.</p> <p>ROSA, Maria Carlota. Introdução à morfologia. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2011.</p> <p>CARONE, Flávia De Barros. Morfossintaxe. 9. ed. São Paulo: Ática, 2001.</p> <p>SILVA, Thaís Cristófar. Fonética e fonologia do português: roteiro de estudos e guia de exercícios. 10. ed. São Paulo: Contexto, 1998.</p> <p>CALLOU, Dinah; LEITE, Yonne. Iniciação à fonética e à fonologia. 7. ed. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2000.</p> <p>ILARI, Rodolfo. Introdução à semântica: brincando com a gramática. 8. ed. São Paulo: Contexto, 2012.</p> <p>CANÇADO, Márcia. Manual de semântica: noções básicas e exercícios. São Paulo: Contexto, 2013.</p> <p>MARCONI, Marina De Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Metodologia científica. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2017.</p> <p>DEMO, Pedro. Metodologia do conhecimento científico. 1. ed. São Paulo: Atlas, c2000. 216</p>
--	---